



CPLP
Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa

AGENDA DIGITAL | **2018**

AGENDA DIGITAL PARA A CPLP

ÍNDICE

0. INTRODUÇÃO.....	3
1. MODELO CONCEPTUAL DA AGENDA DIGITAL	4
2. AGENDA DIGITAL.....	5
2.1. Quadro Estratégico.....	5
2.2. Missão.....	6
2.3. Visão.....	6
2.4. Linhas Orientadoras e Objetivos Gerais.....	6
3. PILARES	7
4. ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E MEDIDAS DE IMPLEMENTAÇÃO.....	8
4.1. Estratégias do Pilar I - Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas.....	9
4.2. Estratégias do Pilar II - Serviços Digitais	12
4.3. Estratégias do Pilar III - Segurança Digital.....	14
4.4. Estratégias do Pilar IV - Literacia Digital e Capacitação.....	15
5. LINHAS GERAIS ORIENTADORAS DE IMPLEMENTAÇÃO	18
5.1. Pilar I - Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas	18
5.2. Pilar II - Serviços Digitais.....	19
5.3. Pilar III - Segurança Digital.....	20
5.4. Pilar IV - Literacia Digital e Capacitação	21
6. ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO	21
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

0. INTRODUÇÃO

O estudo preparatório, realizado com o apoio da União Internacional das Telecomunicações (UIT), sobre a elaboração de uma Agenda Digital para a CPLP, permitiu reunir informação diversa sobre o sector das comunicações e das TIC nos Estados Membros da CPLP, bem como retirar várias conclusões e análises do estado da arte deste sector.

Permitiu ainda reunir um alargado conjunto de informação legislativa e estatística, o qual, doravante, passará a ser uma sólida base de acervo para a monitorização e acompanhamento das medidas, e seus desenvolvimentos, que derivam das estratégias identificadas e apresentadas na Agenda Digital para a CPLP, sem prejuízo das iniciativas de cada Estado Membro.

Das diversas leituras e conclusões que se podem retirar, a principal e mais natural, é a de que a CPLP congrega um conjunto de membros com distintas condições sociais, económicas e políticas. Esta diversidade é, de resto, patente no domínio das áreas digitais, onde é perfeitamente identificável um grupo de países com indicadores diferentes, gerando assim uma situação de duas ou três velocidades no domínio do digital no seio da CPLP.

É, pois, inegável que a base de partida de cada Estado Membro da CPLP na construção de uma Agenda Digital própria seja distinta, originando alguns desafios mas, e sobretudo, oportunidades, na medida em que determinadas etapas de desenvolvimento digital podem ser evitadas por países que apresentam uma maior dificuldade neste domínio.

Este facto reforça ainda mais a importância de ser adotado um documento comum de referência para o desenvolvimento da economia digital no espaço CPLP, não apenas por permitir e reforçar processos de cooperação entre os diversos membros, mas também por servir de motor ao desenvolvimento de outros sectores, razão pela qual na proposta desenhada é sugerido o alargamento das estruturas de acompanhamento a outros sectores ministeriais.

Em suma, a presente Agenda Digital para a CPLP deve ser entendida como um conjunto de princípios de boas práticas em matéria de estratégias digitais, identificadas nos países da CPLP e que, poderão servir de inspiração para cada um dos seus Estados Membros, como um guião estratégico e de referência para a formulação e implementação de iniciativas digitais individuais/nacionais que cada um decidir implementar, concomitantemente com os projetos e iniciativas comuns.

Em termos de forças comuns digitais no seio da CPLP, destacam-se as seguintes:

- (i) Língua comum e cultura similar, sendo estes aspetos imateriais, mas que contribuem (e muito) para a proximidade digital entre estes países.
- (ii) O quadro legal e regulamentar é (salvo com algumas exceções) bastante similar e decorre de uma tradição jurídica comum, o que facilita a aproximação jurídica entre aos países da CPLP.
- (iii) Existência de diversas políticas e iniciativas no domínio digital que apresentam objetivos, conteúdos e medidas semelhantes em diversos países, dando assim as condições para uma maior proximidade entre os Estados Membros na CPLP.

Em termos de pontos de afastamento digitais no seio da CPLP, podemos elencar as seguintes:

- (i) Estágios diferentes em termos de indicadores das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).
- (ii) Inexistência de um mercado comum ou integrado no seio da CPLP, que permita a livre circulação de pessoas, bens e capitais.
- (iii) Inexistência de competências específicas da CPLP no domínio digital e ausência de capacidade para garantir a sua implementação.

Estas são algumas das forças comuns e pontos de afastamento digitais da CPLP mais relevantes para os objetivos pretendidos no âmbito deste projeto.

Este facto reforça a importância de se adotar um documento comum de referência para o desenvolvimento da economia digital no espaço CPLP, não apenas por permitir e reforçar processos de cooperação entre os membros, mas também, para servir de motor ao desenvolvimento de outros sectores económicos.

1. MODELO CONCEPTUAL DA AGENDA DIGITAL

Considerando os objetivos pretendidos para este projeto, a análise desenvolvida e as forças comuns digitais no seio da CPLP, a implementação da Agenda Digital para a CPLP divide-se em três blocos ou níveis, de acordo a seguinte figura:



Num primeiro bloco, propõem-se os **Pilares**, as bases de natureza programática, macroobjetivas, de política estratégica, que definem as bases fundamentais para a construção de uma sociedade e economia digital em cada Estado Membro da CPLP. Uma base sólida deve moldar, de forma abrangente, os pilares da Agenda Digital, os quais se destinam a garantir um nível mínimo de harmonização da matéria no seio da CPLP e não conflituante com as realidades nacionais e regionais dos países membros.

Num segundo bloco, são sugeridas **Estratégias** mais individuais e que entroncam em cada um dos Pilares da Agenda, detalham, concretizam cada um dos pilares definidos e identificam objetivos individuais e áreas de intervenção. São fundamentalmente orientações de carácter político e detalham a visão de cada Estado Membro para a concretização dos Pilares definidos na Agenda. Cada Estratégia identificada em cada um dos Pilares poderá ser implementada de forma distinta pelos Estados Membros, respeitando assim as características individuais e particulares de cada um.

Por fim, um último bloco corporiza as **Medidas** ou ações mais concretas, as quais poderão ser utilizadas para executar as estratégias aprovadas e a visão delineada na Agenda Digital. São medidas cuja implementação se considerou não conflituante com a soberania dos Estados Membros e, no futuro, uma inspiração para outras iniciativas análogas. A

sua implementação, contudo, dependerá sempre e em última análise da vontade dos Estados. Propõe-se ainda que, sempre que um Estado Membro decida implementar alguma dessas medidas, sejam definidos objetivos, responsabilidades, ações de monitorização, de acompanhamento e de avaliação de impacto, que posteriormente possam ser partilhados com todos os membros da CPLP.

Atendendo à necessidade de monitorar a evolução das medidas que forem voluntariamente implementadas pelos Estados, é proposta uma **Estrutura de Organização e Acompanhamento**, na qual é sugerida uma estrutura de funcionamento para cada um dos Estados Membros, assim como um reforço das capacidades da ARCTEL-CPLP, que permitam o efetivo acompanhamento do desenvolvimento e implementação da Agenda Digital para a CPLP.

Esta divisão hierárquica ou por blocos é a que consegue traduzir de forma mais fidedigna os objetivos pretendidos neste projeto e que melhor permite acomodar a realidade diferenciadora dos vários países da CPLP.

Os dois primeiros blocos visam servir de inspiração para as iniciativas individuais de cada Estado Membro, o terceiro permite ir um pouco além da simples harmonização, procurando identificar projetos de interesse comum e que sejam uma consequência direta das deliberações da Declaração de Maputo, em concreto na que visa *Promover o conceito de mercado da CPLP enquanto marca diferenciadora para a atração de investimento estrangeiro direto nos Estados Membros da CPLP e promoção do comércio eletrónico.*

O modelo proposto permite definir, assim, um quadro que respeita a realidade de cada Estado Membro, serve de inspiração para que as agendas digitais de cada país possam ser baseadas num quadro estratégico comum e, procura responder, com medidas concretas, à Declaração de Maputo.

De acordo com o que foi referido anteriormente, não se pretende *impor* uma Agenda Digital da CPLP ou uma agenda única para a CPLP. Pelo contrário, o que se propõe é a definição de um modelo que possa ser utilizado e adaptado por cada país e, cuja soma do seu todo possa contribuir para a existência de uma **Agenda Estratégica Comum**.

Por outro lado, este modelo assenta ainda no reconhecimento de que os Estados Membros da CPLP se encontram em estados de desenvolvimento distintos, pelo que a criação de mecanismos concretos e iguais, e que não apresentem, por isso, sensibilidade de adaptação às diversas realidades presentes, seria certamente desadequado.

Por fim, este modelo reconhece ainda o que os diversos Estados Membros fizeram ao nível das políticas e iniciativas digitais, devendo ser preservado, valorizado e, se possível ou adequável, transferido entre os Estados. Por exemplo, estratégias e iniciativas que já tenham sido adotadas e que se enquadrem nas recomendações a seguir apresentadas, deverão ser mantidas ou replicadas, não sendo necessário eliminá-las ou alterá-las.

Assim, este modelo acomoda perfeitamente o que já foi feito, fornecendo recomendações e linhas de orientação que possam ser úteis na construção de uma agenda digital mais completa em cada Estado Membro da CPLP e, o somatório destas, contribuir para uma **Agenda Digital para a CPLP**.

2. AGENDA DIGITAL

2.1. Quadro Estratégico

A Agenda Digital para a CPLP foi concebida para definir um quadro de princípios, objetivos de políticas, estratégias e medidas, consensualmente identificados, para promover e apoiar os países da CPLP a darem resposta aos desafios particulares e comuns da transformação digital e para sua edificação em economias digitais, sem descurar o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), constantes na Agenda 2030 das Nações Unidas.

2.2. Missão

Prossecução de uma estratégia comum para a transformação digital dos Estados Membros da CPLP, de forma a fazer face aos desafios da globalização, promovendo o desenvolvimento sustentável e reforçando a cooperação entre os Estados Membros, em alinhamento com os objetivos da Agenda 2030.

2.3. Visão

A transformação digital da CPLP no contexto internacional como uma comunidade desenvolvida, culturalmente inclusiva e próspera, através do reforço da cooperação no domínio das TIC.

2.4. Linhas Orientadoras e Objetivos Gerais

Nos termos do modelo conceptual, definem-se os pilares, as estratégias, as medidas e o plano de ação, para assegurar o desenvolvimento de uma sociedade e economia digital.

Temos assim as seguintes orientações:

Aumentar a literacia digital da população e diminuir o <i>Digital Divide</i>	Promover o desenvolvimento de redes de banda larga	Promover o acesso às comunicações eletrónicas e à sociedade da informação em zonas remotas
Garantir a proximidade entre o cidadão e a Administração Pública e potenciar a eficiência da Administração Pública	Promover o desenvolvimento económico de sectores-chave através das TIC	Promover a qualidade dos cuidados de saúde e de outros serviços básicos para a população e a economia local através da utilização das TIC
Desenvolver a investigação e a ciência	Promover a utilização das TIC no sistema de ensino	Promover a cooperação e a aproximação digital entre os países da CPLP
Promover o desenvolvimento sustentável	Incentivar o empreendedorismo	Aumentar a competitividade

Cada uma destas linhas de orientação pode e deve ser densificada para efeitos de criação da Agenda Digital, distinguindo e criando-se objetivos parcelares e individuais. Naturalmente, estas linhas de orientação não esgotam toda a panóplia de áreas de intervenção de uma Agenda Digital, mas correspondem às mais relevantes na matéria e servem de ponto de partida para um trabalho que se pretende, que no futuro, seja conjunto.

3. PILARES

De acordo com as linhas orientadoras são definidos quatro Pilares:



Apesar desta separação funcional entre os Pilares, há entre eles uma clara e óbvia interligação. Desde logo, e porventura a mais relevante, é a consideração de que o pilar base é o das Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas, no sentido em que não é possível conceber uma Agenda Digital, independentemente da sua extensão e objetivos finais se não existir, *a priori*, uma estrutura capaz de suportar todos os serviços potencialmente oferecidos.

Detalhamos abaixo o entendimento relativamente a cada um destes Pilares, por referência à construção de uma Agenda Digital para a CPLP.

PILAR I – INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

As redes de comunicações eletrónicas e as infraestruturas subjacentes constituem a base do desenvolvimento digital de qualquer país. Como é internacionalmente reconhecido, a economia do futuro (uma economia digital) será baseada em redes de nova geração e em redes de alta velocidade, que admitam banda larga rápida e que possibilitem às empresas continuar a desenvolver soluções cada vez mais inovadoras e focadas nos problemas da sociedade em que se inserem.

As redes de comunicações eletrónicas, fixas ou móveis, independentemente da tecnologia, são infraestruturas de base fundamentais para o crescimento da sociedade e desenvolvimento de serviços.

No seio da CPLP verificam-se realidades distintas no que diz respeito à existência e disseminação de redes de comunicações eletrónicas, conforme foi acima descrito. Neste sentido, o desenvolvimento de redes e serviços de comunicações eletrónicas são uma peça-chave e fundamental para a construção de uma Agenda Digital.

PILAR II – SERVIÇOS DIGITAIS

Subjacente aos serviços digitais estão as tecnologias de informação, essenciais para melhorar a vida dos cidadãos, nomeadamente na área dos serviços, na área da justiça, saúde e educação, mas também para aumentar a eficiência na forma como os cidadãos se relacionam entre si e com o Estado.

As tecnologias de informação podem também assumir um papel-chave na área da Investigação & Desenvolvimento (I&D) e para responder a determinados desafios societários, nomeadamente na área do emprego, ambiente, energia, transportes, etc. A utilização das TIC pelas empresas é também, reconhecidamente, um fator decisivo para o aumento da sua produtividade e competitividade.

O desenvolvimento das tecnologias de informação, num ecossistema jurídico, económico e social benéfico, traduzirá uma alteração positiva significativa da vida dos cidadãos e das empresas, através da simplificação dos procedimentos, da redução de custos, e melhoria da qualidade de vida das populações e do desenvolvimento das atividades económicas.

Ainda na área dos serviços digitais avulta a questão do comércio eletrónico, fundamental para assegurar o desenvolvimento de mercados digitais, onde os consumidores podem adquirir novos produtos e serviços e as empresas possam desenvolver a criação de conteúdos e atraentes serviços em linha.

É reconhecido que através do comércio eletrónico se podem reduzir os preços de bens, assegurar maior escolha dos consumidores, aproximar os consumidores dos respetivos fabricantes e permitir a existência de estratégias digitais locais ou globais.

PILAR III – SEGURANÇA DIGITAL

A segurança digital é essencial para que os utilizadores tenham confiança e se sintam seguros quer no armazenamento de dados, quer no comércio eletrónico, quer, ainda, no relacionamento com o Estado, principalmente quando os ataques informáticos são uma realidade cada vez mais presente em todo o mundo.

Desta forma, matérias como a segurança e integridade de redes de comunicações eletrónicas, tratamento de dados pessoais, cibersegurança e ciberdefesa assumem-se, cada vez mais, como relevantes no âmbito das estratégias de Agenda Digital de cada país.

PILAR IV – LITERACIA DIGITAL E CAPACITAÇÃO

A construção de uma Agenda Digital depende largamente da existência de competências relacionadas com a literacia, a qualificação e a inclusão digitais de cada cidadão.

Tal como as redes de comunicações eletrónicas, a literacia digital é um fator relevante para a construção de uma Agenda Digital, permitindo o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, mas também o aumento da sua utilização por parte dos cidadãos e das empresas.

4. ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E MEDIDAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Quanto às estratégias a aprovar para cada um dos pilares da Agenda Digital, abaixo densificam-se estas temáticas. Tal como referido acima, estes documentos devem ter em vista desenvolver e concretizar cada um dos Pilares atrás identificados, no entanto, com uma forte componente estratégica generalista e sempre dependente da vontade dos Estados Membros.

Ao elencar as estratégias, procurou-se, tanto quanto possível, encontrar os pontos de contacto entre as estratégias já aprovadas ou em vias de aprovação nos Estados Membros da CPLP. O objetivo é, por um lado, aproveitar o trabalho já desenvolvido na área e, por outro, assegurar que existe o mínimo de coordenação na criação e implementação das agendas digitais nos países da CPLP.

Adicionalmente, em linha com o projetado para este estudo, foram consideradas as melhores tendências mundiais e regionais na área da economia e sociedade digitais.

No que diz respeito ao nível das medidas ou iniciativas mais concretas, o principal propósito é conseguir identificar áreas de intervenção fundamentais, que sirvam de orientação comum aos Estados Membros.

4.1. Estratégias do Pilar I – Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas

Em termos de estratégias para densificar este Pilar, atendendo aos objetivos da Agenda Digital, consideraram-se as seguintes:

4.1.1. Estratégia de Cabos Submarinos Internacionais

A base das comunicações eletrónicas a nível internacional são, cada vez mais, as redes de cabos submarinos que interligam os continentes e permitem que pessoas, empresas e Estados comuniquem livremente, contribuindo para atenuar as barreiras de tempo e de espaço.

A falta de conectividade internacional foi, desde sempre, um dos principais obstáculos ao desenvolvimento do sector das comunicações (e subsequentemente aos restantes sectores), razão pela qual nos últimos anos temos vindo a assistir a um aumento considerável em novas ligações intercontinentais através de cabos submarinos e, sobretudo, no continente africano foram diversos os países que beneficiaram (recentemente) de amarrações a sistemas de cabos submarinos internacionais.

A ausência de ligação de qualquer país à rede de cabos submarinos internacionais resulta em isolamento e colossal entrave ao desenvolvimento económico, social e cultural.

Em 2015, a CPLP tinha cerca de 196 milhões de subscritores de banda larga móvel (BLM), prevendo-se um crescimento para um valor aproximado, em 2025, de 288 milhões de subscritores, correspondendo a cerca de 93% da população estimada para a CPLP (valor previsional da população em 2025 = 309 milhões). Na mesma linha de estimativas, em 2015 existiam cerca de 29 milhões de subscritores de banda larga fixa (BLF), prevendo-se chegar aos 55 milhões de subscritores, em 2025.

Considerando um consumo médio de 360 GB/ano por utilizador em termos de BLF, prevê-se que em 2025 o total de tráfego possa atingir os 18,45 exabytes nos países da CPLP. Trata-se de um número impressionante que evidencia a existência de milhões de utilizadores a consumir e a produzir dados que têm de ser cursados e armazenados.

Torna-se assim fundamental desenvolver uma estratégia de ligação entre os países membros da CPLP através de redes de cabos submarinos, como forma de promover a economia digital no espaço da CPLP. Em concreto, seria desejável estabelecer como prioridade a cooperação e a ampliação das relações entre os países de forma a possibilitar, no futuro, a criação de um sistema de cabos submarinos que ligasse todos os Estados Membros.

Medidas sugeridas:

- (iii) Promover políticas públicas que levem à conectividade internacional dos países da CPLP, eliminando a dependência de terceiros e apontando para a criação de uma rede de cabos submarinos internacionais que interligue todos os Estados da CPLP.
- (iii) Promover o diálogo entre os Estados com o intuito de se estudar a criação de uma rede de cabos submarinos que ligue os países da CPLP.

4.1.2. Estratégia de Conectividade / Banda Larga

A conectividade a uma rede de comunicações eletrónicas é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade e economia digitais, ao ponto de ser cada vez mais considerada como um direito fundamental. Por outro lado, a evolução das últimas décadas ligada à digitalização de conteúdos, o crescimento exponencial da utilização da Internet e os avanços tecnológicos na prestação de serviços de comunicações eletrónicas tornam o acesso à banda larga um dos principais motores de crescimento da economia e de inclusão social.

Assim, é fundamental assegurar a existência de uma estratégia de conectividade / banda larga que enquadre e promova a existência de uma base infraestrutural de excelência em, e entre cada Estado Membro da CPLP e, ao mesmo tempo, a disponibilização de serviços digitais.

Neste contexto, recomenda-se a implementação de projetos para o desenvolvimento de infraestruturas de acesso de baixo custo e que assegurem níveis de qualidade de serviço satisfatórios.

Medidas sugeridas:

- (i) Desenvolvimento de infraestruturas de comunicações eletrónicas de nova geração em cada um dos territórios nacionais, independentemente da tecnologia utilizada.
- (ii) Acesso e utilização de infraestruturas existentes, ou em construção, no sector das comunicações eletrónicas e noutros sectores, para efeitos de instalação de novas redes de comunicações.
- (iii) Partilha de infraestruturas de comunicações eletrónicas existentes.
- (iv) Simplificação dos instrumentos de licenciamento / autorização para a entrada no mercado de comunicações eletrónicas e para a instalação de novas infraestruturas de comunicações eletrónicas.
- (v) Acesso da generalidade da população à conectividade em banda larga a uma velocidade adequada ao estágio de desenvolvimento de cada um dos países.
- (vi) Cobertura e conectividade de redes de comunicações eletrónicas em zonas rurais e zonas menos densamente povoadas.
- (vii) Acesso gratuito à Internet em estabelecimentos e áreas públicos / privados.
- (viii) Disponibilização de equipamentos tecnológicos, para uso individual ou público.

4.1.3. Estratégia Espacial

O investimento em produtos, serviços e tecnologias espaciais é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade e economia digitais. A tecnologia espacial tem vindo a adquirir um papel relevante em áreas como as comunicações, a observação da Terra, o posicionamento e navegação, e a investigação e o desenvolvimento.

Neste âmbito, áreas tão diversas como a monitorização do espaço terrestre e marítimo, o controlo de migrações e da criminalidade, a agricultura de precisão, o combate a desastres naturais, a navegação e tráfego terrestres e marítimos podem beneficiar largamente do recurso a produtos e dados espaciais, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Um número crescente de países tem vindo a investir fortemente no desenvolvimento do seu sector espacial, mediante a aprovação de políticas, leis e o desenvolvimento do seu posicionamento e cooperação internacionais neste domínio.

A Agência Espacial Europeia e a União Europeia têm atuado muito ativamente neste âmbito, sendo certo que a própria União Africana aprovou já uma Política e uma Estratégia Espacial para o continente.

Assim, é fundamental assegurar a existência de uma estratégia espacial que permita aproveitar todos os benefícios das tecnologias espaciais para cada Estado Membro da CPLP.

Medidas sugeridas:

- (i) Utilização estruturada de dados de observação da Terra e de posicionamento e navegação para a prossecução das funções do Estado.
- (ii) Aproveitamento e exploração das posições orbitais atribuídas a cada Estado e criação de procedimentos para atribuição das mesmas.
- (iii) Criação ou adaptação do quadro legal com vista a assegurar a promoção da atividade privada e alinhada com as melhores práticas internacionais, as novas tendências relativas aos pequenos satélites, constelações de satélites e mineração espacial.
- (iv) Capacitação dos recursos humanos em áreas de ciências, matemáticas, engenharias e tecnologias, bem como para utilização das tecnologias espaciais.
- (v) Criação / revisão de estruturas e autoridades que autorizem, fiscalizem e promovam a atividade privada espacial.
- (vi) Eventual adesão aos Tratados do Espaço das Nações Unidas relevantes e participação em iniciativas neste domínio.
- (vii) Presença da CPLP e/ou de países individuais em projetos internacionais e colaborativos.
- (viii) Realização de ações de divulgação e sensibilização.

4.2. Estratégias do Pilar II – Serviços Digitais

Para o desenvolvimento deste Pilar, pensamos que será importante considerar as seguintes estratégias que, neste âmbito, podem ser prosseguidas tanto por entidades públicas, quanto por entidades privadas:

4.2.1. Estratégia de Governo Eletrónico

A revisão do modelo de organização interna do Estado, incluindo a Administração Pública, e a forma de relacionamento com os cidadãos é um dos aspetos mais importantes de uma sociedade e economia digitais, o qual tem vindo a ser endereçado nas reuniões dos pontos focais de governação eletrónica da CPLP. Intervêm neste âmbito objetivos distintos como melhorar a eficiência e eficácia da máquina da Administração Pública, aproximar o Estado dos cidadãos e responder aos desafios societários, nomeadamente na área da inovação, transparência e colaboração.

Medidas sugeridas:

- (i) Criação / expansão de uma rede eletrónica que interligue todos os serviços do Estado.
- (ii) Desenvolvimento de um portal centralizado com informação relativa ao Estado, facilitando a interação dos cidadãos.
- (iii) Desmaterialização de processos e definição de um bilhete de identidade eletrónico.
- (iv) Serviços administrativos digitais que permitam, nomeadamente, o acesso a serviços dirigidos ao cidadão e criação de um portal / balcão do cidadão.

- (v) Capacitar os funcionários e as instituições públicas para que possam corresponder eficazmente à implementação de serviços administrativos digitais.
- (vi) Desenvolvimento de um sistema de acessibilidade multicanal no relacionamento entre a Administração Pública e os cidadãos.
- (vii) Desenvolvimento de medidas de democracia eletrónica.

4.2.2. Estratégia de Telesaúde¹

O sector da saúde é dos que mais pode beneficiar com o desenvolvimento dos serviços digitais. Para alguns membros da CPLP, os potenciais ganhos de uma estratégia a este nível são particularmente significativos, atendendo aos atrasos e deficiências verificadas nos cuidados primários de saúde.

Medidas sugeridas:

- (i) Informatização dos sistemas hospitalares.
- (ii) Integração entre os diversos sistemas de saúde para que seja facilitada a troca de informação médica relativamente aos doentes e à existência de uma melhor cooperação entre médicos.
- (iii) Desenvolvimento de tecnologias aptas à realização de consultas médicas através da Internet, com especial enfoque para zonas com baixa percentagem de médicos por cidadão.
- (iv) Criação de mecanismos de cuidados de saúde ambulatoriais, com recurso a tecnologias móveis e a aplicações de TIC.

4.2.3. Estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D)

No âmbito das tecnologias de informação tem especial relevância a constatação de que o futuro dos serviços essenciais ao desenvolvimento de uma sociedade e à sua competitividade no quadro da economia global se fará através da utilização de novas tecnologias. Neste sentido é fundamental garantir que os Estados promovam uma aposta séria em I&D e compreender que há um conjunto de áreas em que a aposta digital se fará de forma premente, apresentando vantagens diversas, nomeadamente nas áreas do emprego, do empreendedorismo, do ambiente, da energia e dos transportes.

A investigação, o desenvolvimento e a inovação são fundamentais para o crescimento e o aperfeiçoamento da sociedade digital, sendo, por isso, imprescindível o envolvimento e participação ativa do sector privado.

Uma das chaves para o sucesso em matéria de inovação é a criação de condições para o desenvolvimento das iniciativas privadas e do empreendedorismo. Na maioria dos países da CPLP não estão criados os mecanismos necessários que permitam o desenvolvimento destas áreas.

Para além das questões em torno do relacionamento entre o Estado e os Cidadãos que geram confiança e potenciam a iniciativa privada, existe um vazio muito grande no que toca ao investimento e o acesso ao crédito. É por isso importante criar mecanismos que permitam aumentar o acesso ao crédito, assim como mecanismos de capital de risco.

Medidas sugeridas:

- (i) Promoção da investigação em áreas emergentes das TIC, particularmente relevantes para os Estados Membros da CPLP, como recursos energéticos, recursos naturais, recursos hídricos, recursos industriais, etc.

¹ e-Health

- (ii) Promoção de instrumentos de desenvolvimento digital, em áreas tais como cidades inteligentes, portos inteligentes, energia inteligente, transportes inteligentes, Internet das coisas e máquina a máquina .
- (iii) Interoperabilidade digital.
- (iv) Promoção e criação de centros de excelência, com componente educativa e de investigação.
- (v) Criação de incubadoras e parques tecnológicos.
- (vi) Desenvolvimento de medidas especificamente focadas na promoção do empreendedorismo.
- (vii) Definição de uma rede de eventos técnico-científicos em conjunto com programas de cooperação internacional.
- (viii) Acesso ao crédito para empresas que queiram expandir ou implementar as TIC e criação de mecanismos de capital de risco para aceleração e internacionalização de empresas.
- (ix) Criação de fundos de investimento orientados para o empreendedorismo.
- (x) Criação de centros de dados² nacionais.

4.2.4. Estratégia de Comércio Eletrónico e Entretenimento Digital

A rápida evolução das comunicações eletrónicas fez surgir novos meios para os cidadãos adquirirem os bens de que necessitam por via do comércio eletrónico. Formas mais fáceis para o cidadão transacionar bens e serviços usando diversos periféricos ligados em rede. Para o efeito, torna-se essencial que as redes básicas e as redes inteligentes de comunicações sejam eficientes e eficazes.

A corrente e complexa digitalização dos serviços traz consigo a crescente importância que é dada ao comércio eletrónico. Neste sentido, a transação de bens e serviços através de um computador mediado por uma rede informática tem as especiais vantagens de permitir maior rapidez nas transações, de ser possível aos comerciantes praticarem preços mais baixos (com óbvias vantagens para os consumidores) e da potencialidade de oferta ser claramente superior.

Por outro lado, é cada vez mais evidente que uma das principais indústrias do futuro será a do entretenimento digital, pelo que esta deve também ser uma das áreas de aposta desta estratégia.

Medidas sugeridas:

- (i) Adoção de sistemas de pagamento online.
- (ii) Implementação de plataformas de venda online (B2B, B2C e C2C).
- (iii) Regras sobre contratos à distância e sobre assinaturas eletrónicas.
- (iv) Criação de plataformas eletrónicas de contratação, na perspetiva pública e privada.
- (v) Criação de diretórios de serviços à distância, com capacidade para agregar prestadores de serviço e constituir um portal relevante de informação para os consumidores.
- (vi) Regras sobre pagamentos móveis e dinamização de transações através de plataformas móveis.
- (vii) Internacionalização do comércio eletrónico das empresas nacionais.
- (viii) Promoção de medidas destinadas a dinamizar a área do entretenimento digital.

² Data Centers

- (ix) Modernização dos sistemas de correios nacionais como forma de sustento do comércio eletrónico.
- (x) Apoio na materialização do código postal em Estados Membros da CPLP que não o tenham disponível para permitir um acesso aos serviços postais mais eficaz.

4.3. Estratégias do Pilar III – Segurança Digital

Para o desenvolvimento deste Pilar pensamos que será importante considerar as seguintes estratégias:

4.3.1. Estratégia de Cibersegurança

Hoje em dia, a cibersegurança é um tema que se coloca com bastante relevância. Apesar dos constantes aumentos de segurança que as novas tecnologias proporcionam aos diversos dispositivos eletrónicos, a verdade é que paralelamente vão surgindo novas formas de violação. Nesse sentido, é necessário aprofundar a segurança das redes e da informação, como forma de potenciar uma utilização segura do ciberespaço e defender as infraestruturas e serviços essenciais à vida na sociedade.

Medidas sugeridas:

- (i) Definição de regras relativas à cibersegurança e ciberdefesa.
- (ii) Criação de centro nacional de cibersegurança.
- (iii) Definição e proteção de infraestruturas críticas e do ciberespaço.
- (iv) Cooperação internacional.
- (v) Desenvolvimento de mecanismos de capacidade e resposta.

4.3.2. Estratégia de Cibersegurança

A privacidade e a proteção de dados dos consumidores é um aspeto fundamental para a construção de uma sociedade e economia digitais. Dela dependem a segurança e a confiança na utilização de serviços públicos e na maior abertura para a utilização de serviços em linha.

Note-se que, considerando as melhores práticas no âmbito internacional, que a abordagem adotada é a de alinhar a estratégia com as tendências europeias, cobrindo todo o processo de tratamento, desde a recolha às mais diversas operações.

Neste sentido, e em termos de intervenção neste âmbito, poder-se-á elaborar uma estratégia em três vertentes:

- (i) Definição de regras sobre privacidade e tratamento de dados.
- (ii) Criação de uma entidade específica a quem sejam atribuídos poderes de supervisão nesta matéria.
- (iii) Necessidade de prever regras que cubram não só os tratamentos de dados mais simples, mas também a evolução tecnológica e a economia digital global atual.

Quanto ao mencionado em (i), a definição de regras é, conforme mencionado, a maior tendência. Esta definição pode naturalmente ser realizada através de diversas formas, sendo as mais comuns a criação de uma legislação geral

relativa à privacidade e à proteção de dados pessoais, embora também se possa optar por legislação sectorial (única ou acrescida à legislação geral) ou a aplicação de regras exigentes a todas as empresas que tratem dados pessoais, com regras mais leves aplicáveis.

Quanto ao mencionado em (ii), a tendência será a de criação de uma autoridade reguladora que detenha poderes suficientes para fazer cumprir quaisquer regras que venham a ser previstas, bem como para estabelecer e emitir opiniões que permitam um cumprimento correto das mesmas. Naturalmente que muitas vezes estas funções podem ser, temporariamente, assumidas pelo Governo do país em causa. Independentemente deste facto, nos casos em que a abordagem legal seja sectorial, também a abordagem de garantir a sua implementação o poderá ser.

Por último, relativamente a (iii), de facto é necessário não só previsões mais genéricas sobre o conceito de tratamento e dados pessoais ou de tipos ou categorias de dados, mas também aquelas que digam respeito a transferências internacionais de dados ou retenção dos mesmos (quer através de imposição de obrigações sectoriais específicas para o sector privado, quer para o sector público). Pensar estas matérias considerando o mundo digital é, de facto, essencial – temas como *Big Data*, Computação em nuvem ou Internet das coisas determinam um olhar estratégico para este tópico.

Uma estratégia ponderada permitirá a criação de um equilíbrio entre um ambiente de proteção e o desenvolvimento de negócios tecnológicos.

4.4. Estratégias do Pilar IV – Literacia Digital e Capacitação

O desenvolvimento deste Pilar, deve considerar com relevância a seguinte estratégia:

4.4.1. Estratégia de Literacia e Cidadania Digital

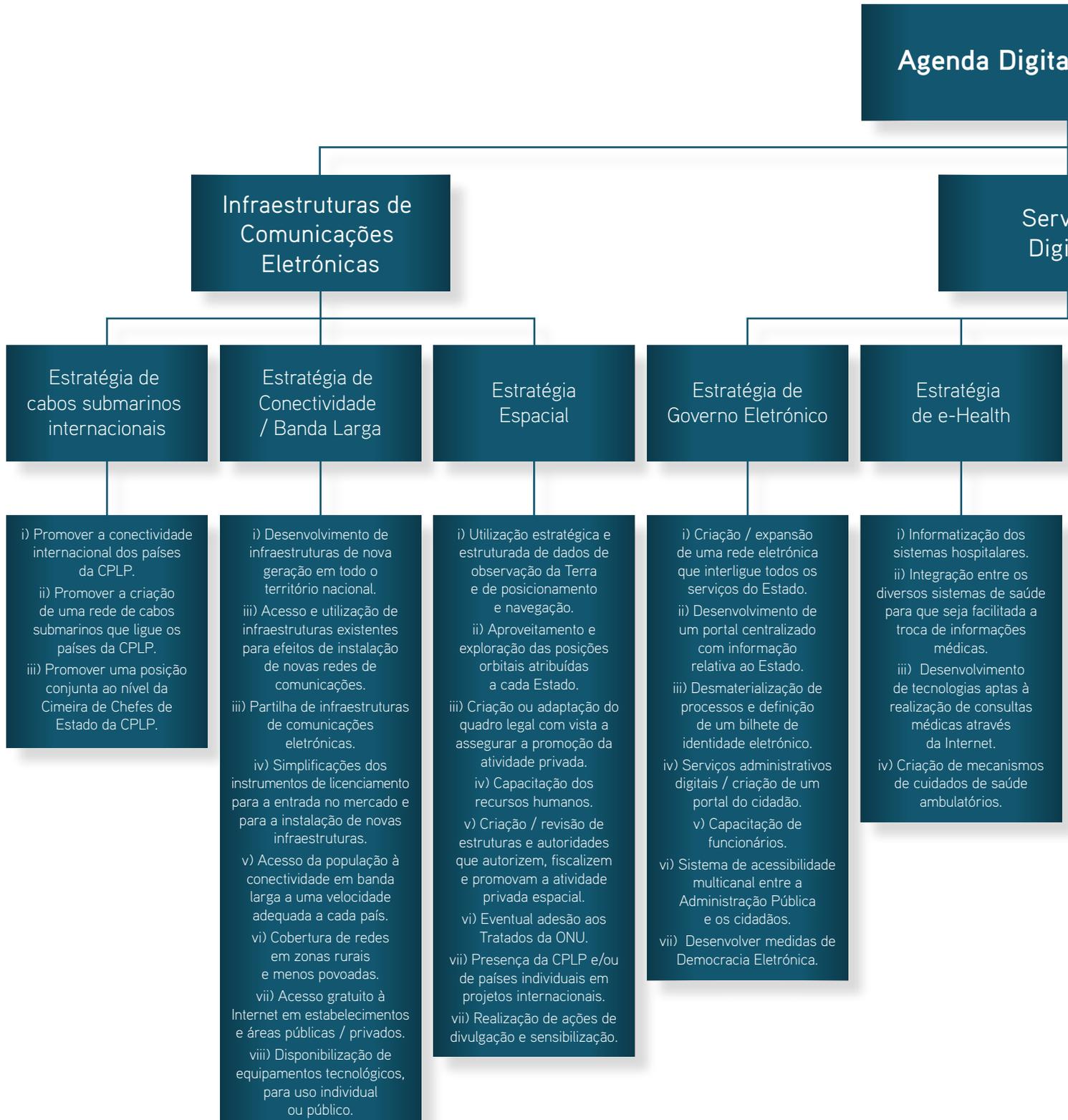
Uma estratégia de literacia e cidadania digitais é, como já referido, imprescindível na construção de uma sociedade e economia digitais. Neste sentido, é necessário capacitar a generalidade da população nos domínios TIC, desenvolver qualificações avançadas e adaptar as competências existentes ao ambiente digital.

Medidas sugeridas:

- (i) Criação de sistemas de mobilidade no acesso a conteúdos educacionais.
- (ii) Conexão de todas as escolas públicas à Internet, através de ligações de banda larga.
- (iii) Promover a educação baseada em TIC e desenvolver projetos de gestão digital de negócios.
- (iv) Introdução de disciplinas relativas às TIC nos planos / programas nacionais de ensino.
- (v) Criação de um portal das escolas, com informação relativa ao ensino em cada país e disponibilização de informação entre professores.
- (vi) Criação de programas de teleeducação com países da CPLP ou com outros Estados.
- (vii) Desenvolvimento de instrumentos de aprendizagem na Internet.
- (viii) Criação de bibliotecas digitais e disponibilização de ebooks.
- (ix) Proteção da propriedade intelectual.
- (x) Digitalização do património cultural de cada Estado Membro da CPLP.
- (xi) Promover a criação de programas e iniciativas para fomentar a educação e inclusão digitais na CPLP.

ÁRVORE

Agenda Digital



DIGITAL

Agenda Digital para a CPLP

Serviços Digitais

Estratégia de I&R e Inovação

- i) Promoção da investigação em áreas emergentes das TIC.
- ii) Desenvolvimento de instrumentos de apoio em áreas de elevado desenvolvimento digital.
- iii) Interoperabilidade digital.
- iv) Promoção e criação de centros de excelência.
- v) Criação de incubadoras e parques tecnológicos.
- vi) Promoção do empreendedorismo.
- vii) Definir rede de eventos técnico-científicos com programas de cooperação internacional.
- viii) Acesso ao crédito para empresas que queiram expandir ou implementar TIC.
- ix) Criação de fundos de investimento.
- x) Criação de Data Centers nacionais.

Estratégia de Comércio Eletrónico e Entretenimento Digital

- i) Adoção de sistemas de pagamento online.
- ii) Implementação de plataformas de venda online.
- iii) Regras sobre contratos à distância e assinaturas eletrónicas.
- iv) Criação de plataformas eletrónicas de contratação.
- v) Criação de diretórios de serviços à distância.
- vi) Regras sobre pagamentos móveis e dinamização de transações via plataformas móveis.
- vii) Regras sobre pagamentos móveis e dinamização de transações através de plataformas móveis.
- viii) Promoção do entretenimento digital.
- ix) Modernização dos sistemas de correios nacionais.
- x) Apoio na materialização do código postal em EM da CPLP que não o tenham disponível para permitir um acesso aos serviços postais mais eficaz.

Estratégia de Cibersegurança

- i) Definição de regras relativas à cibersegurança e ciberdefesa.
- ii) Criação de um centro nacional de cibersegurança.
- iii) Definição e proteção de infraestruturas críticas e do ciberespaço.
- iv) Definição e proteção de infraestruturas fundamentais e do ciberespaço.
- v) Desenvolvimento de mecanismos de capacidade e resposta.

Segurança Digital

Estratégia de Privacidade e Dados Pessoais

- i) Definição de regras sobre privacidade e tratamento de dados.
- ii) Criação de uma entidade específica de supervisão.
- iii) Prever regras que cubram tratamentos de dados simples, mas também a evolução tecnológica e a economia digital global.

Literacia Digital e Capacitação

Estratégia de Literacia e Cidadania Digital

- i) Criação de sistemas de mobilidade no acesso a conteúdos educacionais.
- ii) Conexão de todas as escolas públicas à Internet.
- iii) Promover a educação baseada em TIC e gestão digital de negócios.
- iv) Introdução de disciplinas relativas às TIC nos planos / programas nacionais.
- v) Criação de um portal das escolas para partilha de informação.
- vi) Criação de programas de teleeducação.
- vii) Desenvolvimento de instrumentos de aprendizagem na Internet.
- viii) Criação de bibliotecas digitais e disponibilização de ebooks.
- ix) Criação de bibliotecas digitais e disponibilização de ebooks.
- x) Digitalização do património cultural.
- xi) Promover a criação de programas e iniciativas para fomentar a educação e inclusão digitais na CPLP.

5. LINHAS GERAIS ORIENTADORAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Os benefícios da transformação digital e da economia digital na CPLP apenas poderão ser revelados, caso a Agenda Digital para a CPLP se oriente pelos princípios da cooperação e solidariedade previstos na Declaração Constitutiva da CPLP. Nesse sentido, novas parcerias e políticas de cooperação internacional deverão ser elaboradas para estimular o desenvolvimento e fortalecimento de redes intracomunitárias no âmbito da lusofonia.

Sem dúvida que a cooperação solidária e o intercâmbio digital na CPLP, serão decisivos quer no reforço das capacidades necessárias à ocorrência de avanços tangíveis na transformação digital e concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (Agenda 2030), com o suporte pleno das TIC em todo o espaço da CPLP, através do assegurar, entre outros, da capacidade organizacional para o sucesso nos esforços do processo de transformação digital e de desenvolvimento da Sociedade da Informação.

O sucesso da Agenda Digital para a CPLP, requer as competências e as capacidades necessárias, suportadas pelo forte patrocínio político e a designação de interlocutores formais, para além do envolvimento dos principais atores e intervenientes da sociedade civil.

Assim, neste quadro de compromisso propõem-se as seguintes iniciativas estratégicas:

5.1. Pilar I – Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas

5.1.1. Estratégia de Cabos Submarinos Internacionais

A estratégia de Cabos Submarinos Internacionais é desafiante e deveria ser capitalizada com medidas efetivas.

Estão em causa vários cenários de evolução onde deverá ser tido em conta que o Tráfego CPLP (oriundo nos membros da CPLP e destinado aos membros da CPLP) seja cursado, na medida do possível, numa Rede CPLP, sem necessidade de recorrência à utilização de meios de rede internacional externos aos membros da CPLP, aumentando-se assim, por um lado, a qualidade de serviço oferecida, e facilitando, por outro lado, as condições comerciais de interligação entre operadores da CPLP, com reflexo para um melhor serviço prestado e a preços mais vantajosos para os cidadãos da CPLP.

Havendo uma infraestrutura disponível de transporte, serão criadas mais-valias ao sector pois esta poderá dar resposta ao desenvolvimento:

- de indústrias tecnológicas e de conteúdos, de aplicações e de serviços;
- de projetos científicos que requerem interligação entre países da CPLP;
- de polos de desenvolvimento e inovação com as consequentes necessidades de integração em plataformas internacionais;
- da interligação entre centros de investigação e redes universitárias;
- da indústria de armazenamento de dados nos países da CPLP;
- e de localização de conteúdos nos membros da CPLP, evitando-se, desta forma e em sentido lato, a necessidade de recorrência à rede internacional para acesso aos conteúdos.

Para tal, acredita-se ser oportuno o estudo de melhores formas para a concretização da ligação, através de cabos submarinos internacionais, dos países membros, que pode passar por projetos mistos de contratação de capacidade disponível em sistemas já existentes e/ou pela criação de raiz de novas ligações de cabos submarinos.

Neste quadro sugere-se dar especial atenção à ligação de Cabo Verde ao sistema Ellalink (Brasil, Cabo Verde e Portugal), ao projeto Amílcar Cabral, que ligará Cabo Verde à Guiné-Bissau e provavelmente a S. Tomé e Príncipe e ao *South Atlantic Cable System*, já em fase final de instalação, que interligará Angola e Brasil. Estando todos os países da CPLP com acesso direto a cabos submarinos, criar-se-ia assim, no Atlântico, um anel entre os países da CPLP, ao qual se ligariam Moçambique e Timor-Leste através da contratação de capacidade em sistemas de cabos já existentes ou a criar.

Assim propõe-se como medida efetiva a realização de diálogos que visem melhorar as ligações entre todos os países da CPLP, e nesse pressuposto é conveniente apoiar-se os novos sistemas atrás referidos, assim como a utilização da capacidade já instalada e em operação de outros sistemas.

Em paralelo poderia ser avaliada a possibilidade de se caminhar para uma harmonização regulatória entre todos os membros da CPLP, assim como a criação duma plataforma onde as melhores práticas comerciais dos operadores da CPLP fossem identificadas.

Como complemento a tudo isto, e porventura não menos importante, será necessária uma abordagem centralizada à necessidade de capacitação tendo como destinatários os intervenientes no sector.

5.1.2. Estratégia de Conectividade / Banda Larga

Como medida efetiva para concretização desta estratégia, recomenda-se a implementação de projetos promotores do alargamento das redes de banda larga a zonas mais desfavorecidas nos Estados Membros da CPLP, tal como o projeto Aldeias Sustentáveis para o Desenvolvimento (SV4D) ou outros similares.

5.1.3. Estratégia Espacial

Nesta estratégia, atendendo à especificidade do assunto e à falta de especialistas nesta área, propõe-se como medida concreta a criação de um grupo de trabalho no quadro da ARCTEL com o objetivo de estudar e preparar a implementação das medidas identificadas.

5.2. Pilar II – Serviços Digitais

5.2.1. Estratégia de Governo Eletrónico

A estratégia de Governo Eletrónico é transversal a outras áreas da governação.

Neste âmbito, propõe-se como medida efetiva a criação, no quadro da CPLP, de um grupo de trabalho conjunto entre a ARCTEL, pontos focais dos ministros das comunicações e o grupo dos pontos focais da governação eletrónica com o objetivo de preparar um conjunto de medidas a ser apresentadas na próxima reunião de ministros das comunicações da CPLP.

As medidas a apresentar deverão enquadrar-se no âmbito das competências dos titulares da pasta das comunicações e deverão ser facilitadoras ou complementares à implementação de medidas concretas da área da governação eletrónica.

5.2.2. Estratégia de Telesaúde

Tratando-se de uma matéria que é transversal a outras áreas da governação e extravasa as competências do sector das comunicações, propõe-se como medida efetiva a criação, no quadro da CPLP, de um grupo de trabalho com o sector da saúde com o objetivo de identificar e propor medidas concretas à próxima reunião de ministros das comunicações.

As medidas a apresentar deverão enquadrar-se no âmbito de competência dos titulares da pasta das comunicações e deverão ser facilitadoras ou complementares à implementação de medidas concretas na área da saúde.

5.2.3. Estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação

Como medida propõe-se o estudo sobre a viabilidade de criação de mecanismos de apoio ao empreendedorismo, investigação e desenvolvimento para a CPLP, em articulação com o Plano Estratégico Multilateral de Cooperação do Ensino Superior Ciência e Tecnologia da CPLP.

5.2.4. Estratégia de Comércio Eletrónico e Entretenimento Digital

Um dos problemas transversais à maioria dos membros da CPLP é a dificuldade de acesso da população ao sector financeiro. Para o nosso sector, esse problema afeta diretamente o desenvolvimento do comércio eletrónico no espaço CPLP e, conseqüentemente torna-se numa barreira à realização de transações através da Internet.

Em termos gerais recomenda-se a elaboração de um estudo visando a criação de um sistema de pagamentos, bem como a elaboração de um modelo entre os países que possa potenciar o aparecimento de um mercado digital da CPLP, em estreito alinhamento com a reunião dos ministros competentes da CPLP.

5.3. Pilar III – Segurança Digital

5.3.1. Estratégia de Cibersegurança

Nesta estratégia, atendendo à especificidade do assunto, propõe-se como medida concreta, em articulação com a Reunião dos Pontos Focais da Governação Eletrónica da CPLP, a criação de um grupo de trabalho no quadro da CPLP para estudar e preparar a implementação de regras relativas à cibersegurança e ciberdefesa, bem como para analisar a conveniência de se criar um centro comum de cibersegurança.

5.3.2. Estratégia de Privacidade e de Proteção de Dados

Neste vetor estratégico, sugere-se que os países, no âmbito interno, trabalhem na elaboração de uma legislação geral relativa à privacidade e à proteção de dados pessoais. Outras opções que poderiam ser consideradas são a legislação sectorial (única ou acrescida à legislação geral) ou a aplicação de regras exigentes a todas as empresas que tratem dados pessoais.

Assume-se como importante que a legislação traga, além das previsões mais genéricas sobre o conceito de tratamento de dados pessoais ou de tipos ou categorias de dados, dispositivos que digam respeito a transferências internacionais

de dados ou retenção dos mesmos (quer através de imposição de obrigações sectoriais específicas para o sector privado, quer para o sector público).

Em complemento, sugere-se a criação (ou reforço) de uma autoridade reguladora que detenha poderes suficientes para fazer cumprir quaisquer regras que venham a ser previstas, bem como para estabelecer e emitir opiniões que permitam um cumprimento correto das mesmas.

Naturalmente que estas funções podem ser, temporariamente, assumidas pelo Governo do país em causa.

5.4. Pilar IV – Literacia Digital e Capacitação

5.4.1. Estratégia de Literacia e Cidadania Digital

Recomenda-se a troca de experiências e projetos de promoção da capacitação e combate à iliteracia digital.

Em complemento propõe-se que a rede de entidades parceiras do centro de formação da ARCTEL seja alargada, designadamente na promoção da integração de entidades formativas e de capacitação de todos os países da CPLP.

6. LINHAS GERAIS ORIENTADORAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Em termos de estrutura de acompanhamento e comunicação, propõe-se que essas funções sejam atribuídas ao secretariado permanente da reunião de ministros, reportando este à reunião de pontos focais dos ministros das comunicações e à própria reunião de ministros das comunicações da CPLP.

Como estrutura de suporte ao secretariado permanente e para acompanhamento das ações desenvolvidas no quadro da Agenda Digital, mantém-se o grupo de trabalho da Agenda Digital composto por representantes da ARCTEL e pontos focais dos ministérios e recomenda-se um reforço do Observatório das Comunicações da ARCTEL-CPLP, dotando-o de mais meios que permitam a sua capacitação nas funções atualmente desempenhadas, assim como o apoio aos membros da ARCTEL na constituição de equipas de tratamento e recolha de dados estatísticos.

Neste contexto o grupo de trabalho e o Observatório são os veículos para:

- (i) Acompanhar a evolução da Sociedade da Informação nos países da CPLP.
- (ii) Estimular a modernização eletrónica nos países da CPLP.
- (iii) Incentivar a participação e colaboração entre os organismos dos países da CPLP responsáveis pela definição de políticas públicas na área da Sociedade da Informação e da Governação Eletrónica.
- (iv) Constituir um sistema de informação para análise, comparação, seguimento e divulgação de dados, informação e conhecimento na área da Sociedade da Informação nos países da CPLP.
- (v) Promover a harmonização estatística com vista à melhoria da monitorização das políticas para a Sociedade de Informação nos países da CPLP.
- (vi) Acompanhar o progresso dos países da comunidade em matéria de Sociedade da Informação.

Para tal, o Observatório deverá trabalhar na:

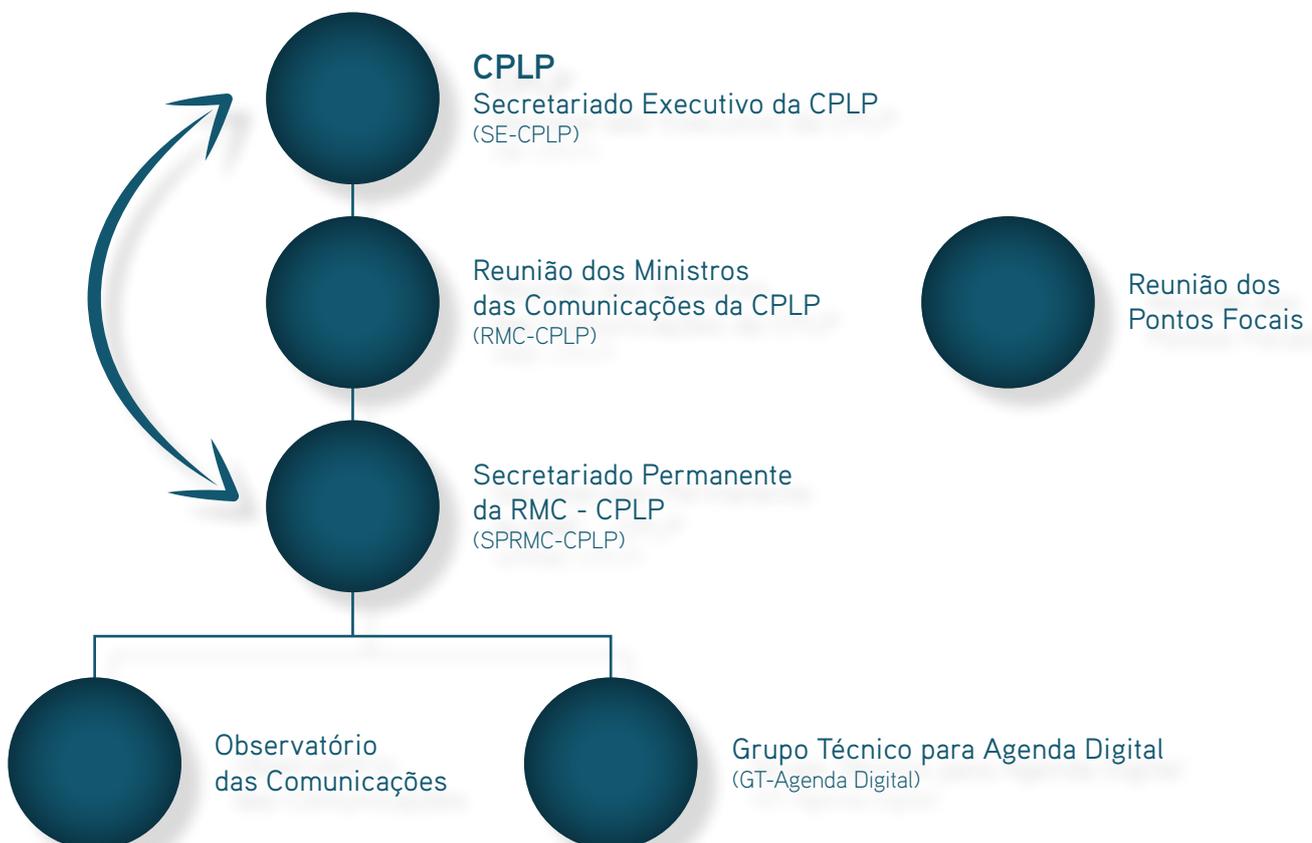
- (i) Identificação de indicadores na área da Sociedade da Informação nos Países Membros da CPLP e na criação de condições para a sua recolha, de forma harmonizada, em cada um dos países.

- (ii) Monitorização da Agenda Digital para a CPLP, bem como o acompanhamento das agendas digitais de cada um dos países membros da CPLP.
- (iii) Identificação de boas práticas de cada um dos países da CPLP e sua disseminação pelos restantes países da comunidade.
- (iv) Interação com outros organismos como a União Internacional das Comunicações, o Banco Mundial ou a *Partnership on Measuring ICT for Development*, na definição e consolidação dos principais indicadores associados à medição da Sociedade da Informação, bem como na promoção da discussão metodológica sobre os conceitos e estratégias de recolha de dados nesta área.
- (v) Recolha de dados estatísticos e indicadores, pelos gabinetes nacionais de estatística como insumo para análise e pesquisa voltada para a criação de uma visão comunitária do estado de desenvolvimento da Sociedade da Informação na CPLP.

O Observatório constituirá um sistema de monitorização da Sociedade da Informação e da Agenda Digital para os países da CPLP, concretizado através de um portal concebido para o efeito, cuja informação decorrerá de trabalho conjunto efetuado com cada um dos Estados Membros da CPLP.

Para a implementação desta estrutura poderá ser necessário um investimento financeiro conjunto de todos os membros de forma a assegurar a implementação de todos os requisitos.

O secretariado permanente deve apresentar até março de 2019, um quadro de acompanhamento e monitorização para implementação da Agenda Digital para a CPLP e um mecanismo de acompanhamento do grau de execução das decisões a aprovar pela reunião de ministros das comunicações da CPLP.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No pressuposto que:

- (i) A Agenda Digital para a CPLP é um instrumento conceptual de referência para os Estados Membros, podendo estes utilizá-la para desenhar a sua própria agenda.
- (ii) A Declaração de Maputo foi direcionada no sentido de promover a sociedade de informação, a inclusão digital, a governação e o comércio eletrónico no espaço da CPLP.
- (iii) A Agenda Digital para a CPLP foi construída como um instrumento de suporte macroeconómico para maximizar os benefícios da economia digital, da economia em rede e da sociedade de informação.

Os objetivos e pistas globais definidos na Agenda Digital para a CPLP pretendem tornar a comunidade num modelo ao nível de utilização das TIC, sobretudo num catalisador que permita aos seus membros responder aos desafios da economia digital.

Assim propõe-se:

- (i) Após aceitação e aprovação desta Agenda, a conceção específica e sistematizada do primeiro quadro de acompanhamento e monitorização da Agenda Digital para a CPLP, de programação bi-anual.



CPLP
Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa

www.cplp.org